

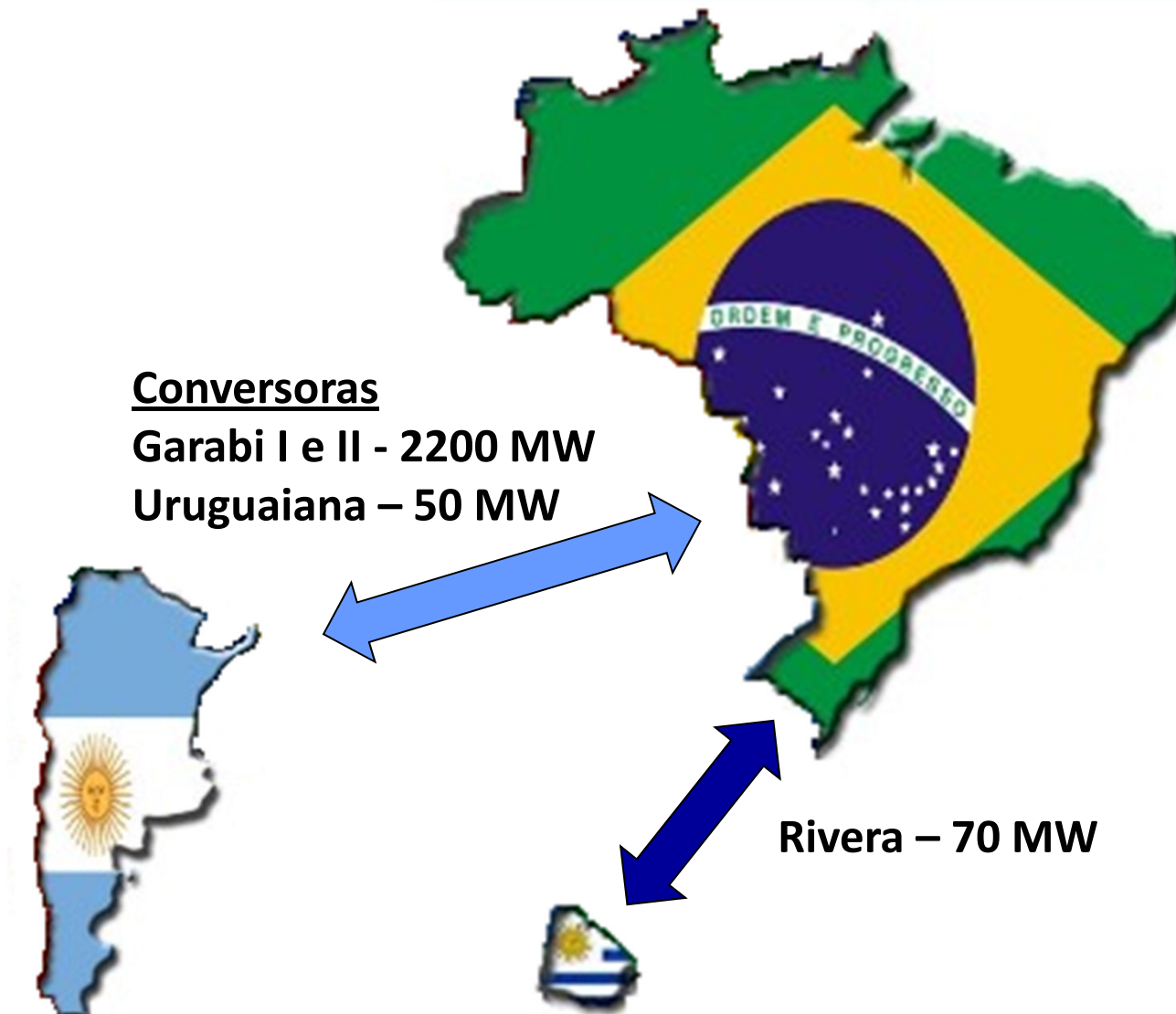
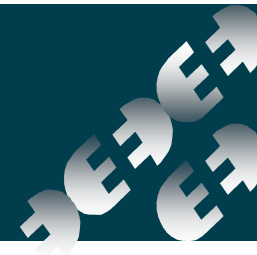
BRACIER

Interligações Internacionais

São Paulo, 15 de agosto de 2011

Interligações Internacionais

Capacidade da Interligação

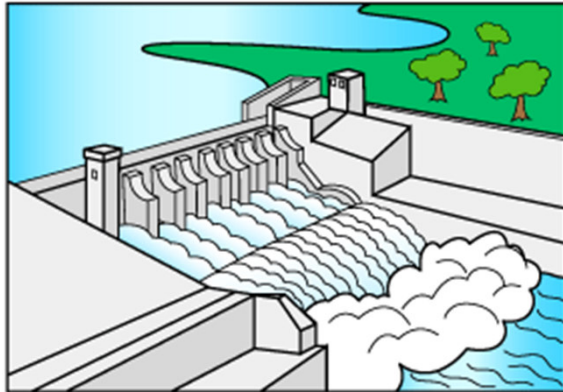


Interligações Internacionais

Modalidades



Hidroelétrica



Energia vertida turbinável – Com devolução a qualquer tempo

Energia de deplecionamento - Com devolução de setembro a novembro – até 500 MWm

Termoelétrica

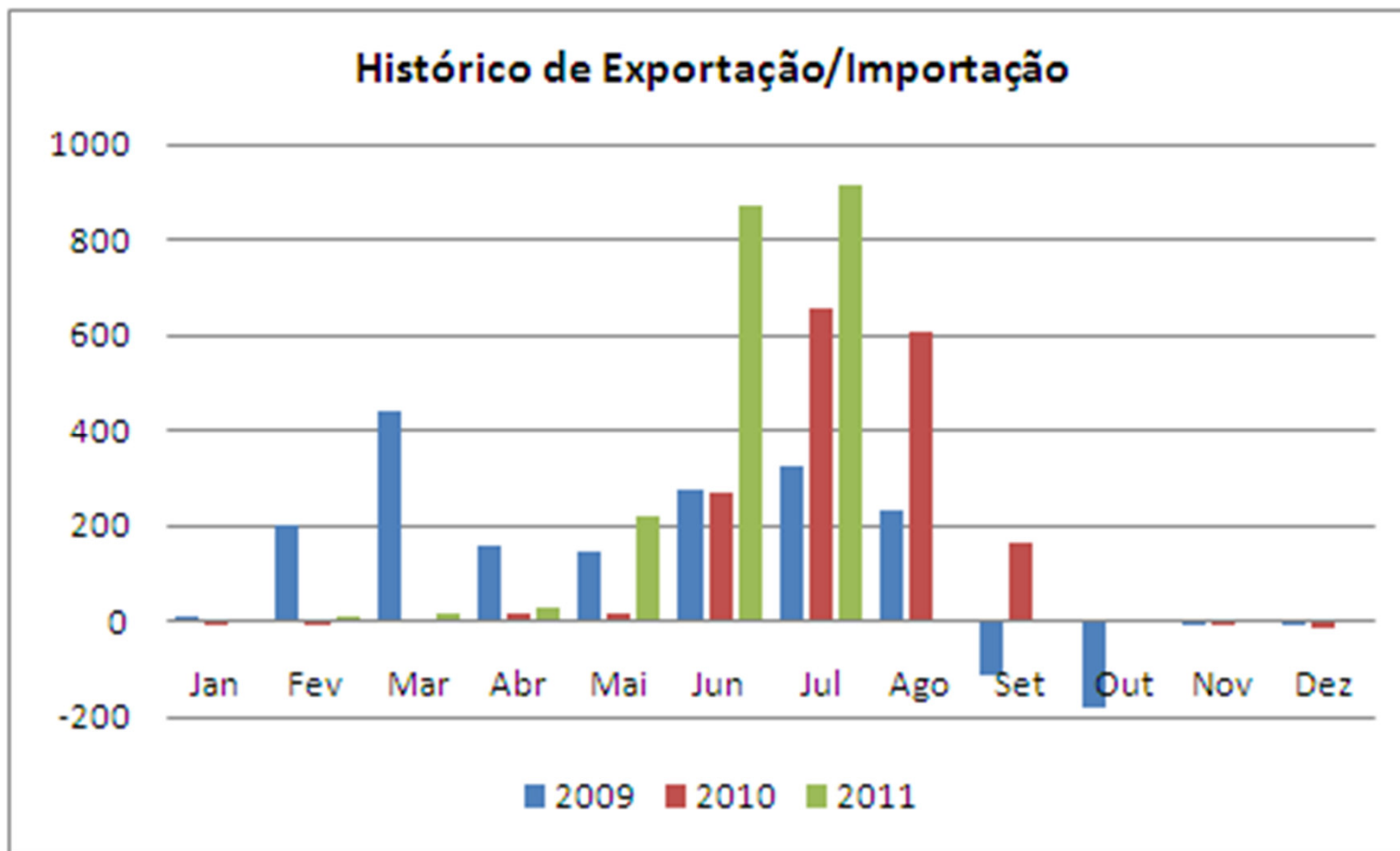
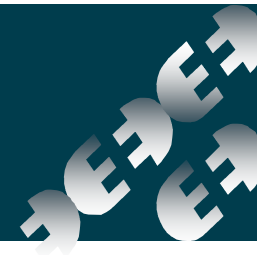


**Usinas não despachadas para o SIN -
Transação Comercial - Sem devolução**

***A exportação não afeta o preço do mercado de curto prazo (PLD)
nem traz prejuízo aos agentes do MRE***

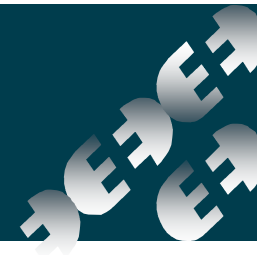
Interligações Internacionais

Intercâmbio nos últimos anos (MW médios)

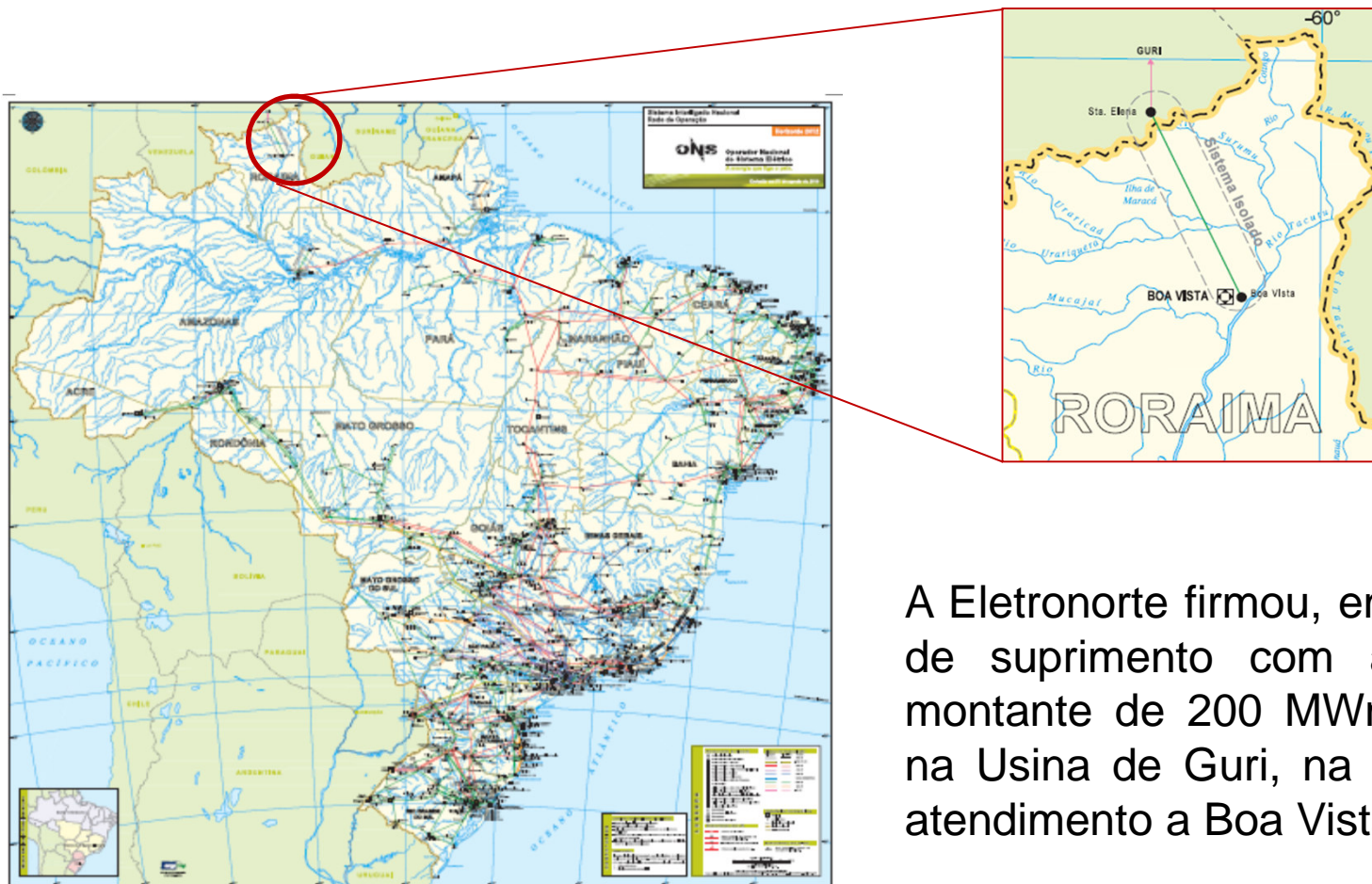


Interligações Internacionais

Sistemas Isolados



A Interligação Venezuela-Brasil tem 211 quilômetros de extensão entre Santa Helena, na fronteira com a Venezuela, e Boa Vista/RR.

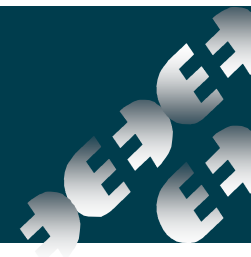


A Eletronorte firmou, em 1997, contrato de suprimento com a EDELCA, no montante de 200 MW médios, gerados na Usina de Guri, na Venezuela, para atendimento a Boa Vista.

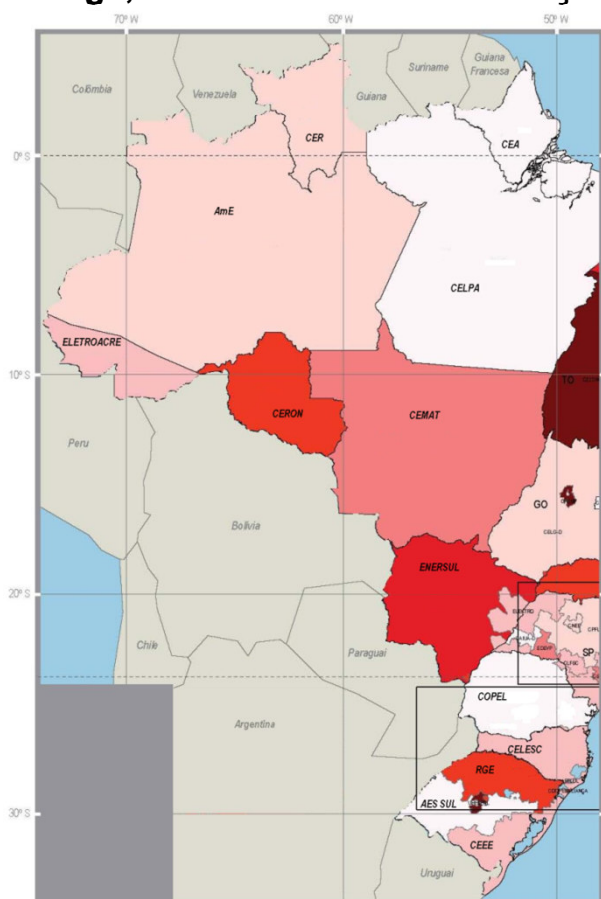
Fonte: ONS

Interligações Internacionais

Interlig. com Sistemas de Distribuição



Os atendimentos a pequenos povoados estrangeiros localizados em regiões de fronteira são realizados por agentes comercializadores de energia elétrica. Em regra, eles exercem uma função de intermediação contratual, em que celebram contrato de uso e conexão com a distribuidora local e, para o mesmo ponto de entrega, contrato de comercialização de energia elétrica com o agente importador



	DISTRIBUIDORA	FRONTEIRA
CEA	Companhia de Eletricidade do Amapá	Guiana Francesa Suriname
CELPA	Centrais Elétricas do Pará S/A	Suriname Guiana
CER	Companhia Energética de Roraima	Guiana Venezuela
AmE	Amazonas Distribuidora de Energia S/A	Venezuela Colômbia Peru
ELETROACRE	Companhia de Eletricidade do Acre	Peru Bolívia
CERON	Centrais Elétricas de Rondônia S/A	Bolívia
CEMAT	Centrais Elétricas Matogrossenses S/A	Bolívia
ENERSUL	Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A	Bolívia Paraguai
COPEL	Companhia Paranaense de Energia	Paraguai Argentina
CELESC	Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A	Argentina
RGE	Rio Grande de Energia S/A	Argentina
AES SUL	AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S/A	Argentina Uruguai
CEEE	Companhia Estadual de Energia Elétrica	Uruguai

Tabela 1 – Concessionárias de Distribuição e Países Fronteiriços

Interligações Internacionais

Instalações de Transmissão



- Legislação
 - Lei nº 12.111/2009
 - Decreto nº 7.246/2010
 - Resolução Normativa ANEEL nº 442/2011
- As Instalações de transmissão que se conectam a Rede Básica do Sistema Interligado Nacional (SIN) e são destinadas a interligações internacionais
 - Instalações licitadas após Tratado Internacional => Prestação de Serviço Público de Transmissão
 - As instalações existentes outorgadas para intercâmbio internacional podem ser equiparadas a concessionário transmissão => definidas por portaria do Ministério de Minas e Energia

Interligações Internacionais

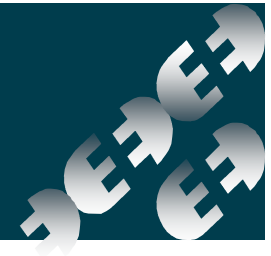
Instalações de Transmissão



- Remuneração do concessionário das instalações de interligação internacional
 - Receita Anual Permitida (RAP) estabelecida na licitação
 - RAP coberta pela tarifa paga por todos os usuários do Sistema Interligado Nacional (SIN)
- Usuário das instalações de interligação internacional
 - Autorizado a importar/exportar energia elétrica
 - Celebra contrato de uso do sistema de transmissão (CUST)
 - Paga tarifa pelo uso do sistema (TUST)
 - Paga adicional de tarifa de uso específico das instalações de interligação internacional (AD_{TUE})
 - O montante arrecadado por AD_{TUE} é utilizado para modicidade tarifária

Interligações Internacionais

Instalações de Transmissão



ADICIONAL DE TARIFA DE USO ESPECÍFICO - AD_{TUE}

$$AD_{TUE} = K_{AD} \times \frac{R_I}{365}$$

sendo:

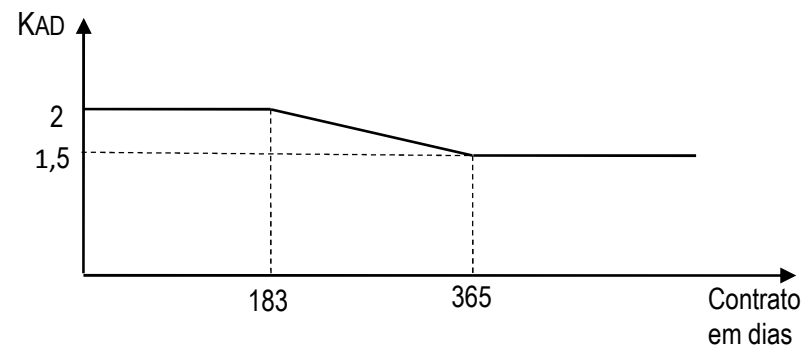
AD_{TUE} – em reais por dia;

R_I – somatório de Receitas Anuais Permitidas de instalações de que trata o art. 1º disponibilizadas ao usuário de que trata o caput, em reais;

K_{AD} – coeficiente temporal dado por : $K_{AD} = 2,5 - T/365$

T – duração do período contratado no CUST, em dias.

O valor do K_{AD} fica limitado a 1,5 para CUST com prazo de duração superior a 365 dias, e fica limitado a 2 para CUST com prazo de duração inferior a 183 dias.



Interligações Internacionais

Desafios para Integração entre os Países



- **Identificar a possibilidade de otimização dos recursos energéticos, condicionada a:**
 - **Existência de planejamento integrado de sua utilização**
 - **Identificação de complementaridade sazonal e energética entre as diversas fontes disponíveis**
- **Estimular a competição entre as fontes de energia, de modo a contribuir para a modicidade tarifária**
- **Ampliar as alternativas de fontes renováveis de energia elétrica disponíveis nos países sulamericanos**
- **Contribuir para a internacionalização das empresas da indústria de energia instaladas nos países sulamericanos**
- **Aumento da segurança e da confiabilidade do suprimento de energia**

Interligações Internacionais

Desafios para Integração entre os Países



- **Como alcançar a integração entre os países**
 - **Celebração de Tratados internacionais**
 - **Estabelecimento de regras de acesso aos sistemas e de comercialização**
 - **Previsão de remuneração que estimule os investimentos necessários**

Obrigado!

**SGAN – Quadra 603 – Módulos “I” e “J”
Brasília – DF – 70830-030
TEL. 55 (61) 2192 8600
Ouvidoria: 144
www.aneel.gov.br**